

## **DECRETO Nº 183/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes e em atendimento ao Título VII – Das Condições Especiais de Trabalho, Capítulo I – Da Lotação, Remuneração e da Permuta – Seção I – da Lotação,

### **REGULAMENTA:**

**Art. 1º** - Inexistindo lotação para o(a) professor(a) por matrículas declinantes no nível de entrada de alunos na escola, o mesmo(a) será removido(a) para a instituição de ensino mais próxima, fixando lotação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018**

**OSMAIR COSTA COELHO**  
**Prefeito Municipal**